



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 60/2026

Processo Administrativo nº 2727/2026

Empresa: T Sale Comércio e Distribuição de Produtos Ltda.

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

1. OBJETO DO PARECER

O presente Parecer Técnico tem por finalidade registrar, de maneira objetiva, individualizada e tecnicamente fundamentada, o resultado da análise das amostras, embalagens, rotulagens, fichas técnicas e demais documentos apresentados pela empresa **T SALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.**, confrontando-os com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2026 e, especialmente, no Anexo I – Termo de Referência.

A análise observa estritamente os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, sem criação de critérios posteriores ou subjetivos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A decisão administrativa deverá se apoiar principalmente no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, motivação e segurança jurídica.

Também são particularmente importantes os arts. **59, II e V, e 64 da Lei nº 14.133/2021**, conforme o estágio do procedimento e a natureza da irregularidade constatada.

No caso concreto, o próprio edital estabelece que a licitante deve observar os descritivos de cada item e que a apresentação da proposta pressupõe o cumprimento integral dessas exigências.

A proposta apresentada pela T-Sale identifica expressamente as marcas ofertadas, entre elas: **ARROZ: Mateus, FEIJAO: Madrinha, ACUCAR: Globo, BISCOITO SALGADO: Renata, OLEO: Coamo, BISCOITO MAISENA: Renata, FARINHA DE MANDIOCA: Siamar, EXTRATO: Fugini, FUBA: Zanin, GOIABADA: Val, MACARRAO: Galo, LEITE: Mulac, SAL: Garça, FARINHA DE TRIGO: Nonita e CAFÉ: Tradição.**

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para cada produto, recomendo fazer um quadro separado:



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM 01 – ARROZ LONGO FINO

Marca ofertada: MATEUS

Resultado: NÃO ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

PRODUTO NÃO CONTEM 100% GRAOS NOBRES E PREMIUM EM SUA EMBALAGEM CONFORME EXIGIDOS, PRODUTO NÃO CONTEM EM SUA TABELA NUTRICIONAL: POTASSIO, FOSFORO, SELENIO, ACIDO FOLICO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA EXIGIDOS EM EDITAL EDITAL.

SODIO EXIGIDO EM EDITAL É DE: 7MG A 10MG, E FOI APRESENTADO NA EMBALAGEM 0MG EM DESCONFORMIDADE COM EXIGIDO.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA NÃO CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM





Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL

NECESSÁRIO ESCOLHER A NEM LAVAR.

SUGESTÃO DE PREPARO
PARA O ARROZ FICAR MAIS BOM E SUAVIZADO USE MUITA ÁGUA DE MARÇO A JUNHO.

NO FOGÃO

1. ADICIONE UMA PANELA, UMA COLUHER DE ÓLEO.
2. COZINHE UMA XÍCARA DE ARROZ E DEIXE FICAR MISTURANDO BEM.
3. ANTES DE COZINHAR ADICIONE DUAS XÍCARAS DE ÁGUA QUENTE, SAL E TEMPERO A GOSTO.
4. APÓS LIGAR O FOGÃO, TAMPE A PANELA E DEIXE COZINHAR EM FOGO BAIXO POR 15 MINUTOS.
5. RETIRE A PANELA DO FOGO E DEIXE FICAR MAIS 10 MINUTOS ABAFADA.
6. SERVA À VONTADE, RENDE 4 PORÇÕES.

NO MICRO-ONDAS

1. COZINHE UMA XÍCARA DE ARROZ SEM MISTURANDO BEM.
2. ANTES DE COZINHAR ADICIONE DUAS XÍCARAS DE ÁGUA QUENTE, SAL E TEMPERO A GOSTO.
3. TAMPE PARCIALMENTE PARA NÃO TRANSBORDAR.
4. LIGUE AO FOGO DE MICRO-ONDAS POR 10 MINUTOS NA POTÊNCIA MÁXIMA.
5. LIGUE AO FOGO DE MICRO-ONDAS POR MAIS 10 MINUTOS NA POTÊNCIA MÁXIMA.
6. SERVA À VONTADE, RENDE 4 PORÇÕES.

CONTROLE DE FABRICAÇÃO:
FAB 13/05/2024
VAL 13/05/2024
LOTE F 051320/1
LOTE C 051320/1
D= 01 05/2024
Nº 02 13.24

MATEUS
Arroz Tipo 1

45 anos

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
Porções por embalagem: 100
Porção: 50 g (1/4 de xícara de arroz)

	100 g*	50 g	%VD**
Valor energético (kcal)	128	64	4
Carboidratos (g)	28	14	13
Açúcares totais (g)	0	0	0
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	2,5	1,25	5
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	1,6	0,8	3
Sódio (mg)	0	0	0

* Em referência a valores diários recomendados para adultos.
** Porções prontas para o consumo.

NÃO CONTEM GLUTEN.

FABRICADO POR:
PMZ ALIMENTOS LTDA
RODOVIA SP 350 KM 245,5
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CEP 13720-970 - CAIXA POSTAL 78
TELEFONE: (19) 2660-2424
CNPJ: 06.129.842/0001-56
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Atendimento ao Consumidor
0800-013-8070
www.pnzalimentos.com.br
sac@pnzalimentos.com.br

7 896415 400015

CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **NÃO ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 02 – FEIJAO CARIOCA, TIPO 1

Marca ofertada: MADRINHA

Resultado: NÃO ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

PRODUTO NÃO CONTEM “PREMIUM” EM SUA EMBALAGEM CONFORME EXIGIDO NO EDITAL/TERMO DE REFERENCIA.

FERRO EXIGIDO EM EDITAL É DE: 3,2MG A 5,2MG, E NÃO CONSTA NA EMBALAGEM CONFORME EXIGIDO, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA.

CALCIO EXIGIDO EM EDITAL É DE: 78MG A 81MG, E NÃO CONSTA NA EMBALAGEM CONFORME EXIGIDO, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA NÃO CONFORMIDADE



Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



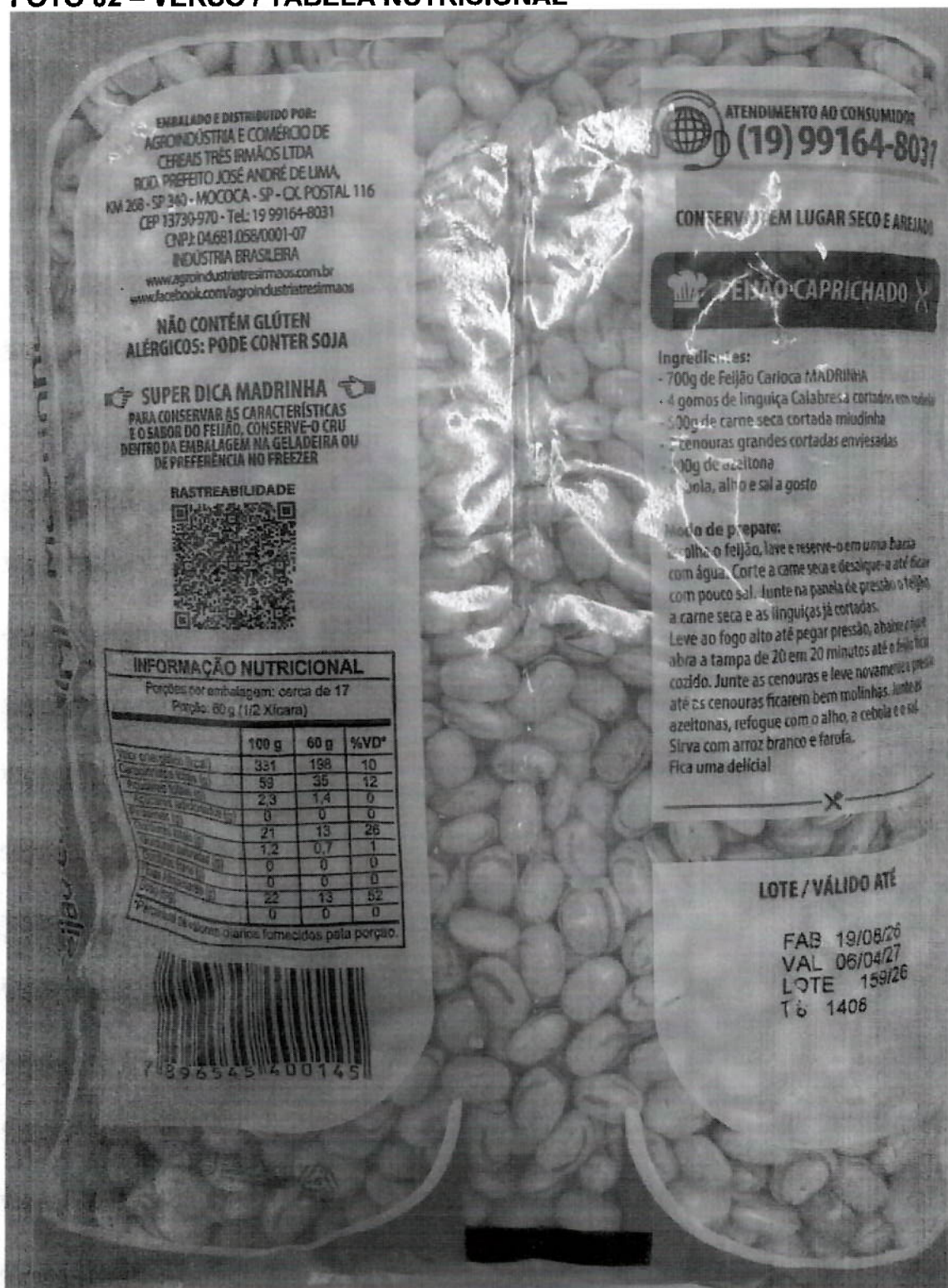
5



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **NÃO ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM 03 – ACUCAR REFINADO

Marca ofertada: GLOBO

Resultado: NAO ATENDE

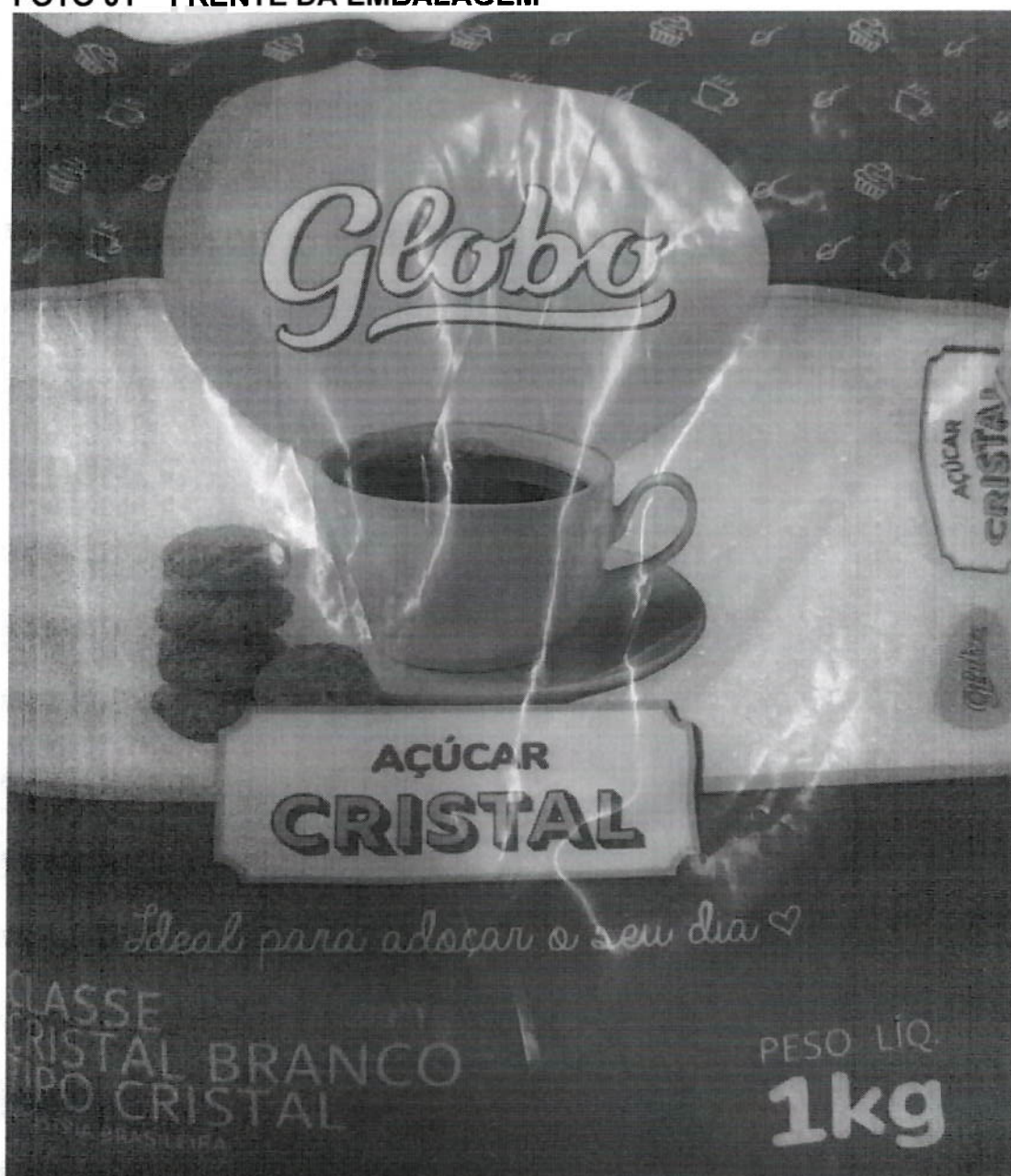
DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

PRODUTO EXIGIDO EM EDITAL É ACUCAR REFINADO E AMOSTRA APRESENTADA É DE ACUCAR CRISTAL, ESTANDO ASSIM EM DESCONFORMIDADE COM EDITAL/TERMO DE REFERENCIA.

7

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA NÃO CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM





Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

que a marca **NÃO ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 04 – BISCOITO SALGADO

Marca ofertada: RENATA

Resultado: **NÃO ATENDE**

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

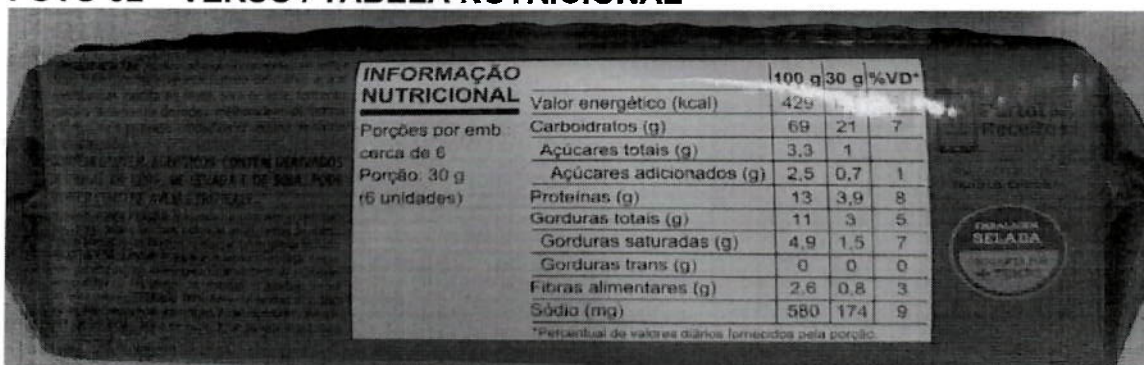
SÓDIO EXIGIDO EM EDITAL É DE: 100MG A 170MG, E NA EMBALAGEM FOI APRESENTADO DE 174MG, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA NÃO CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **NÃO ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM 05 – OLEO DE SOJA REFINADO

Marca ofertada: COAMO

Resultado: ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERENCIA.

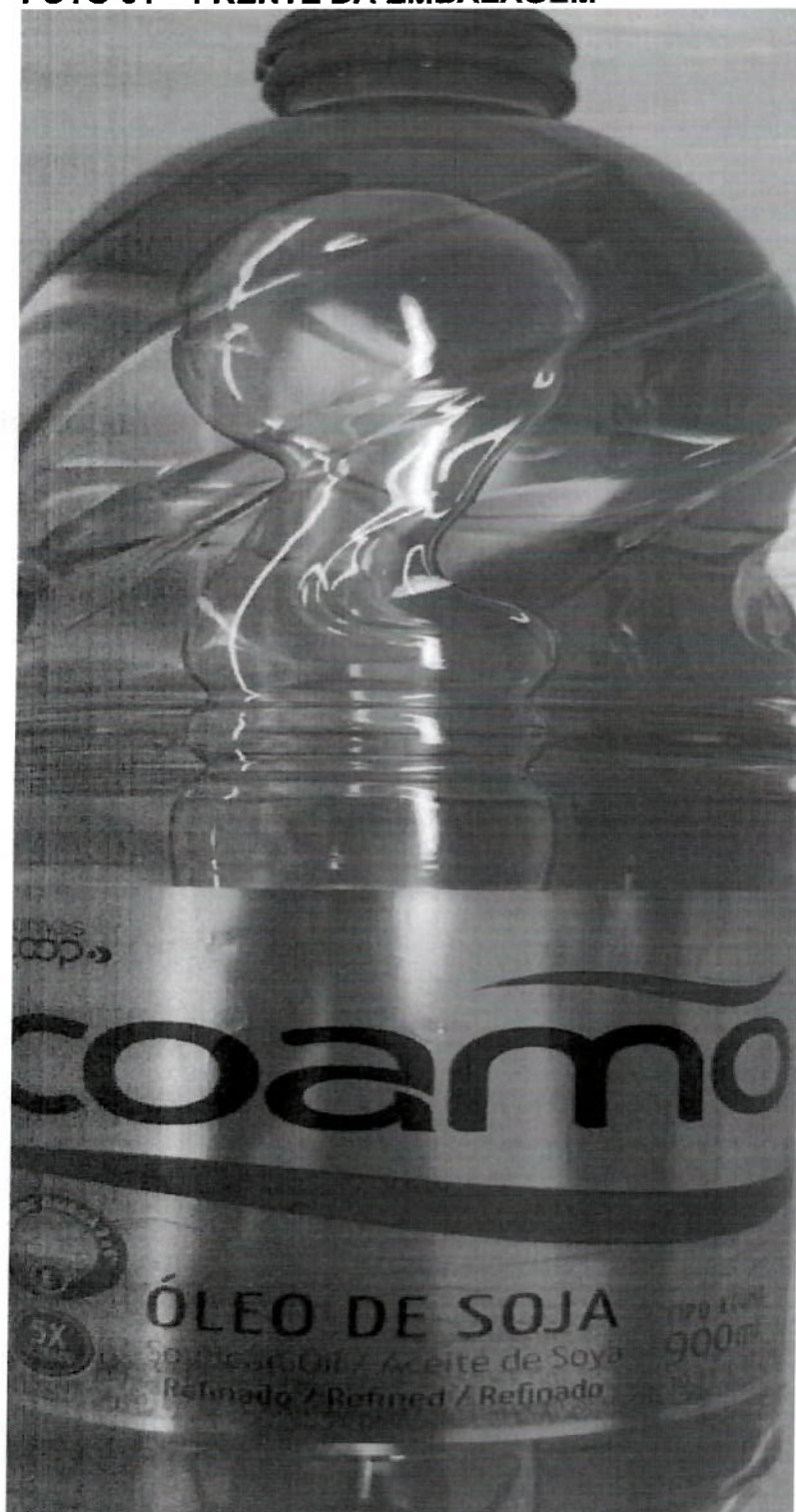
REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

10



Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM





Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: cerca de 69			
Porção: 13 ml (1 colher de sopa)			
	100 ml	13 ml	%VD*
Valor energético (kcal)	828	108	5
Gorduras totais (g)	92	12	18
Gorduras saturadas (g)	16	2,1	11
Gorduras monoinsaturadas (g)	23	3	15
Gorduras poli-insaturadas (g)	53	6,8	34
Ômega 6 (g)	47	6,1	34
Ômega 3 (mg)	5422	705	18
Ácido linolênico (mg)	5422	705	
Vitamina E (mg)	17	2,3	15
Não contém quantidades significativas de carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, gorduras trans, EPA, DHA, colesterol, fibras alimentares e sódio.			
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

INGREDIENTES: Amido de milho refinado, levedura química modificada a partir de *Saccharomyces cerevisiae*, *Aspergillus oryzae*, *Bacillus thuringiensis* e/ou *Deftia*, *Streptococcus* e/ou *Streptomyces*.

Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 06 – BISCOITO MAIZENA

Marca ofertada: RENATA

Resultado: NÃO ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

SÓDIO EXIGIDO EM EDITAL É DE: 100MG A 150MG, E NA EMBALAGEM FOI APRESENTADO DE 96MG, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA NÃO CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



13

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **NÃO ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 07 – FARINHA DE MANDIOCA

Marca ofertada: SIAMAR

Resultado: NÃO ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA NÃO CONFORMIDADE



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



14

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL





Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **NÃO ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 08 – EXTRATO DE TOMATE

Marca ofertada: FUGINI

Resultado: NÃO ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

CARBOIDRATO EXIGIDO EM EDITAL É DE: 1,1MG A 3,1MG, E NA EMBALAGEM FOI APRESENTADO DE 3,9MG, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM EDITAL/TERMO DE REFERENCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA NÃO CONFORMIDADE

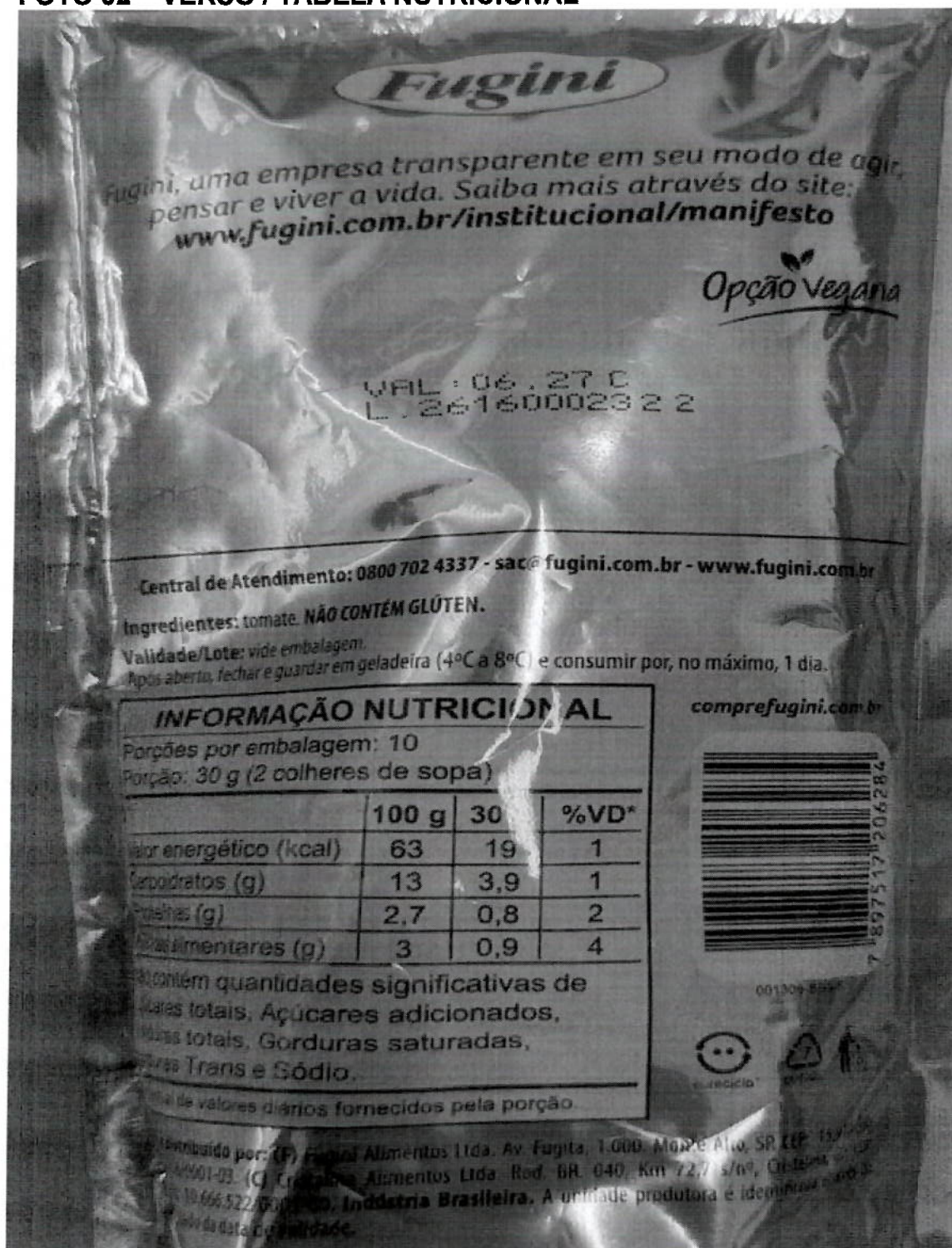
FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



[Handwritten signature]



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **NÃO ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM 09 – FUBA DE MILHO

Marca ofertada: ZANIN

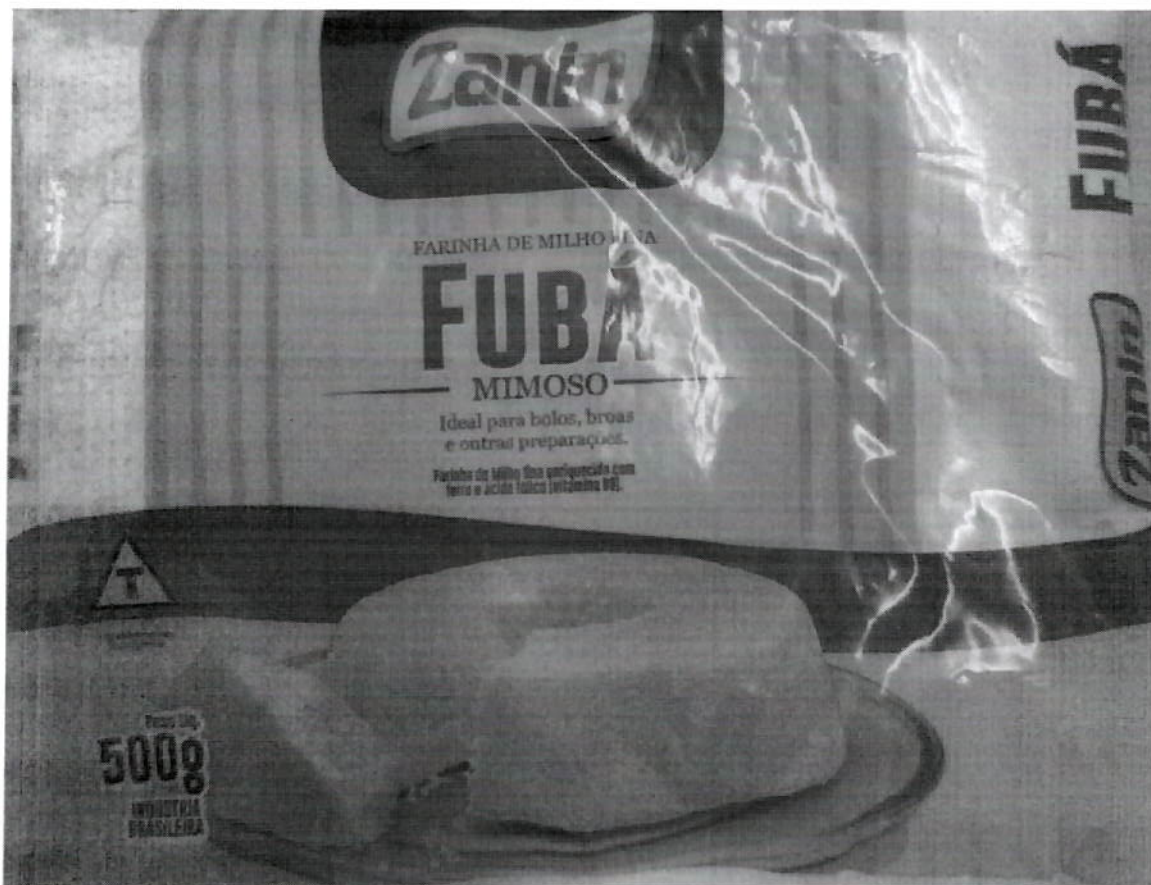
Resultado: ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERENCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



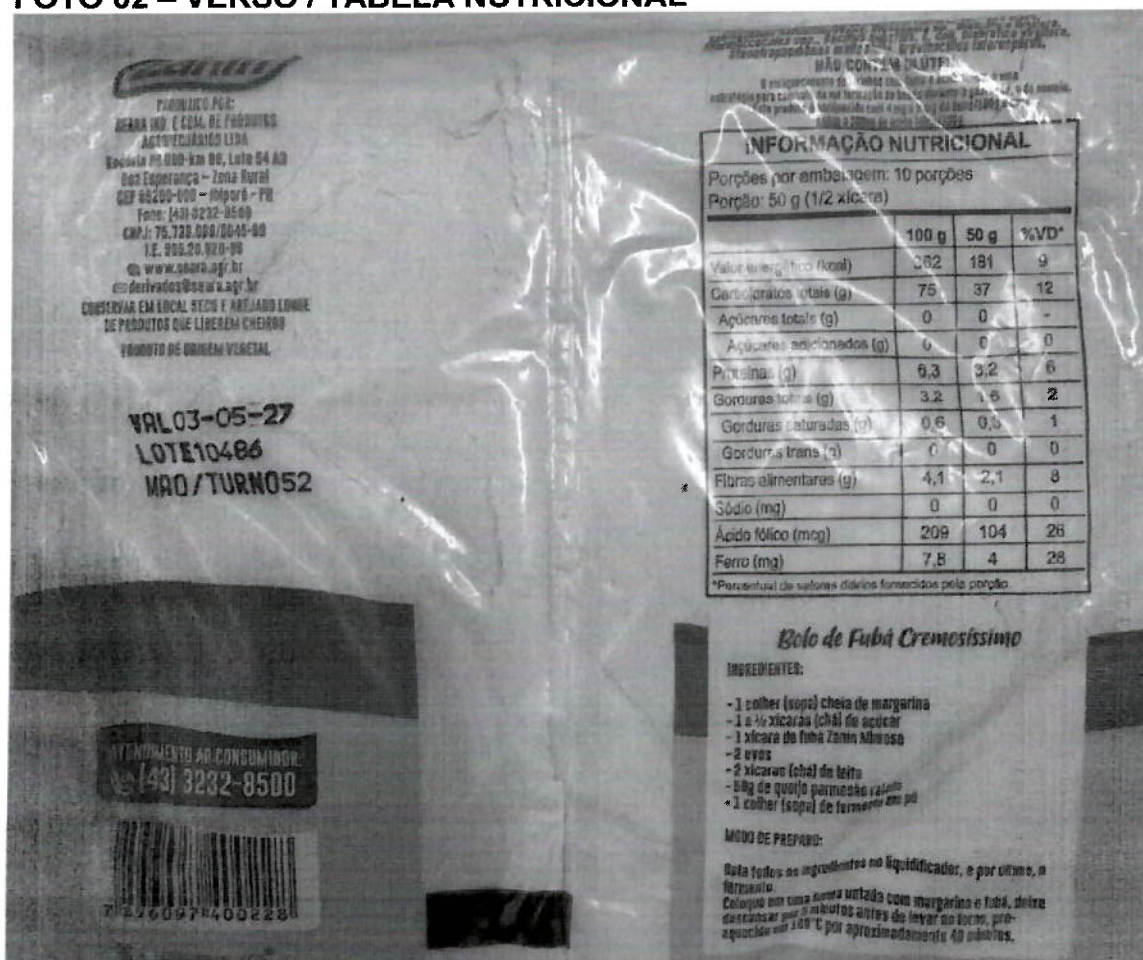
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



18

Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 10 – GOIABADA

Marca ofertada: VAL

Resultado: ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

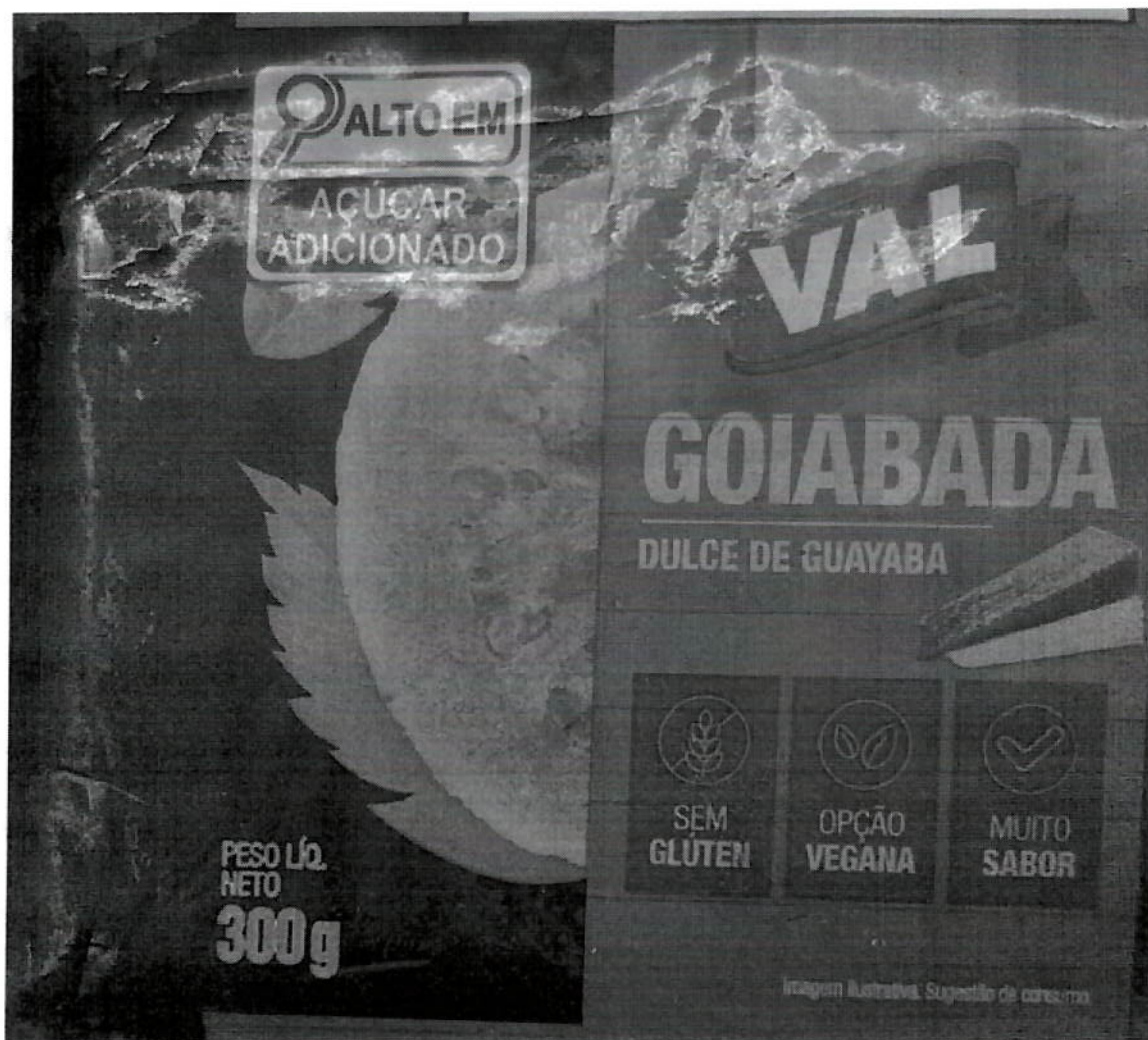
PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL / TERMO DE REFERENCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE



Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

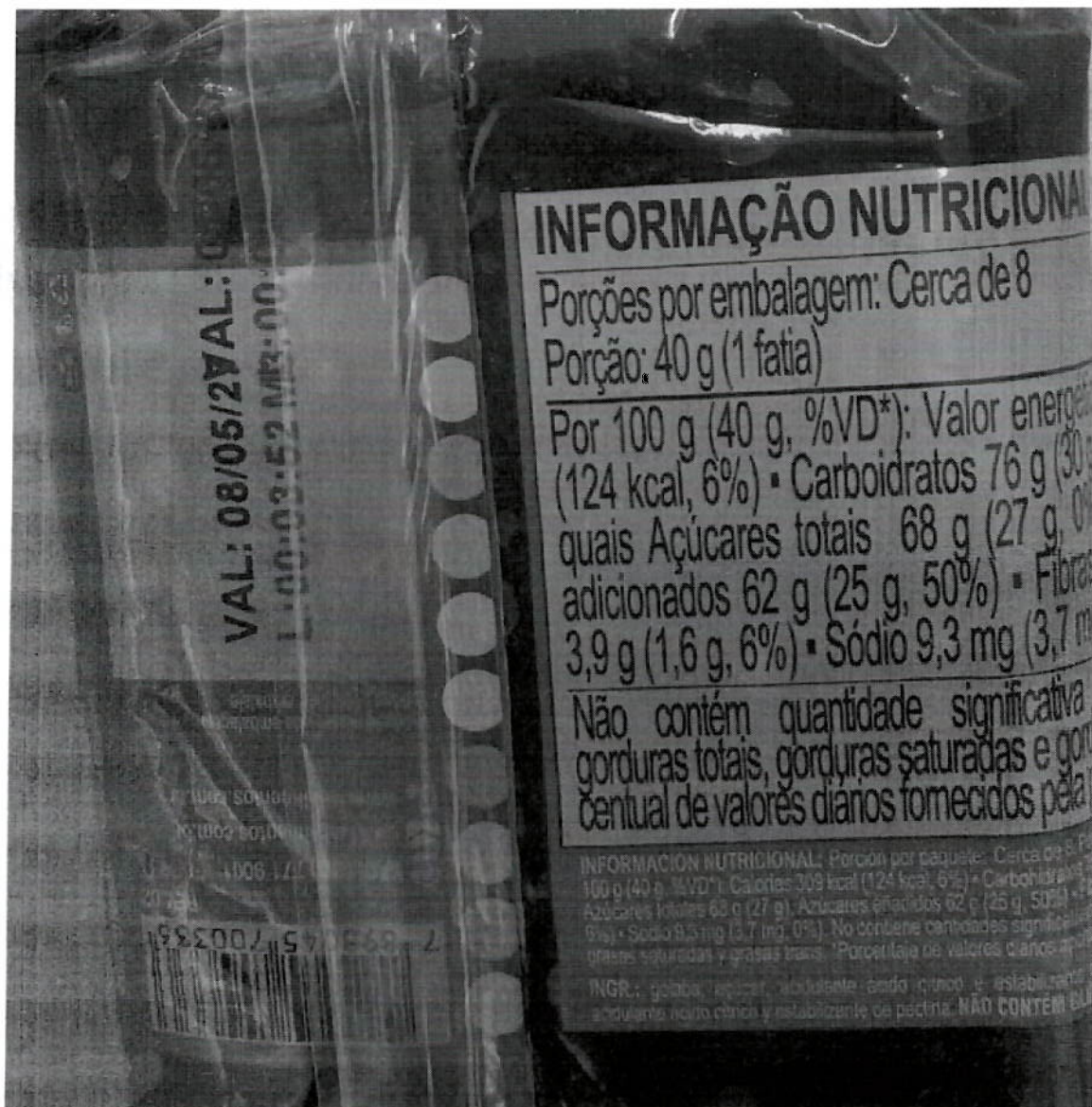
FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



19



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

AD *u*



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM 11 – MACARRAO ESPAGUETE

Marca ofertada: GALO

Resultado: ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL / TERMO DE REFERENCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE.

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM





FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM 12 – LEITE EM PÓ

Marca ofertada: MULAC

Resultado: NÃO ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

PRODUTO NÃO CONTEM 14 VITAMINAS E 13 MINERAIS CONFORME EXIGIDOS NO EDITAL/TERMO DE REFERENCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA NÃO CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM

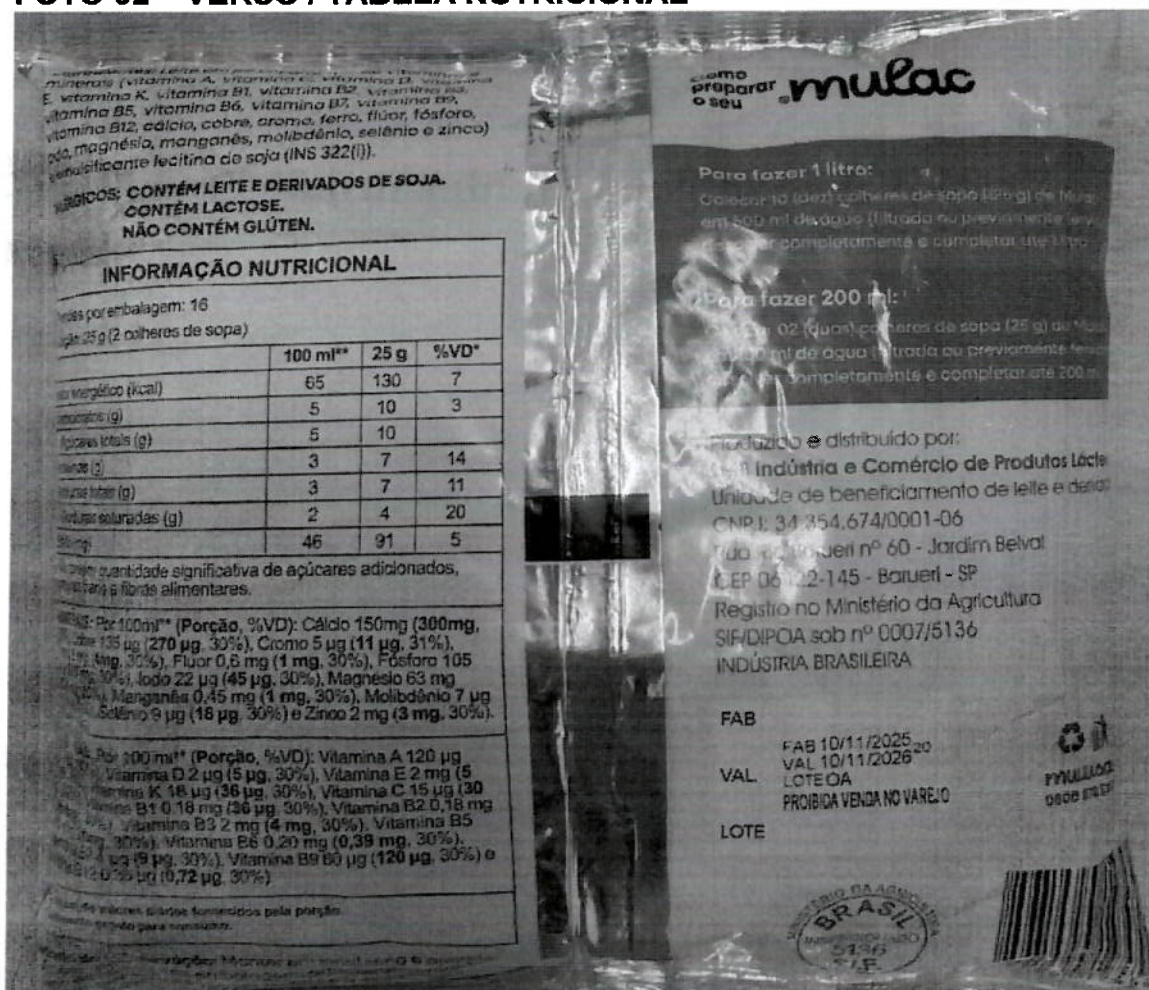




Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **NÃO ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 13 – SAL REFINADO EXTRA IODADO

Marca ofertada: GARÇA

Resultado: ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

(Handwritten signature)



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERENCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



25



Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM 14 – FARINHA DE TRIGO

Marca ofertada: NONITA

Resultado: NÃO ATENDE

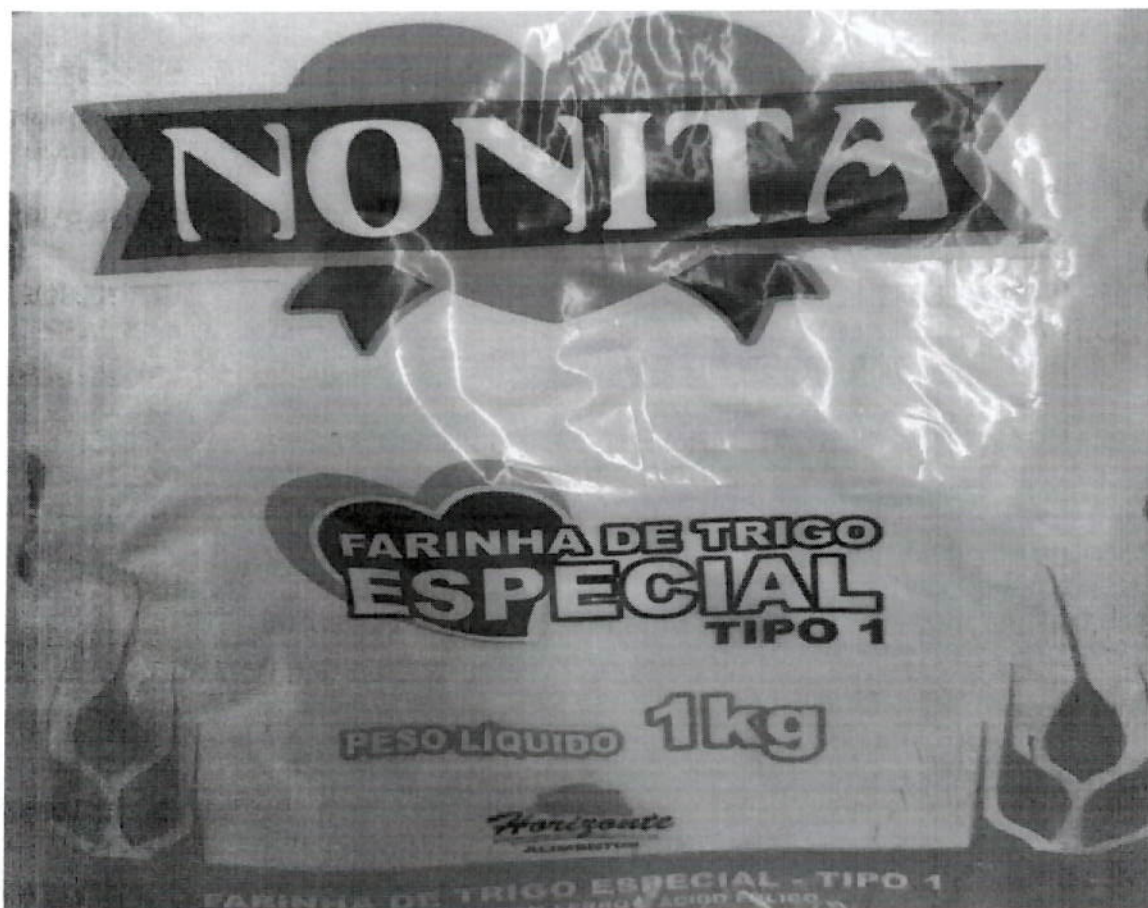
DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

GORDURAS TOTAIS EXIGIDO EM EDITAL É DE: 1,2MG A 3,2MG, E NA EMBALAGEM FOI APRESENTADO DE 0MG, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM EDITAL/TERMO DE REFERENCIA.

27

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA NÃO CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



28

Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **NÃO ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 15 – CAFÉ TORRADO E MOIDO

Marca ofertada: TRADIÇÃO

Resultado: ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL / TERMO DE REFERENCIA.



Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE.

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



29

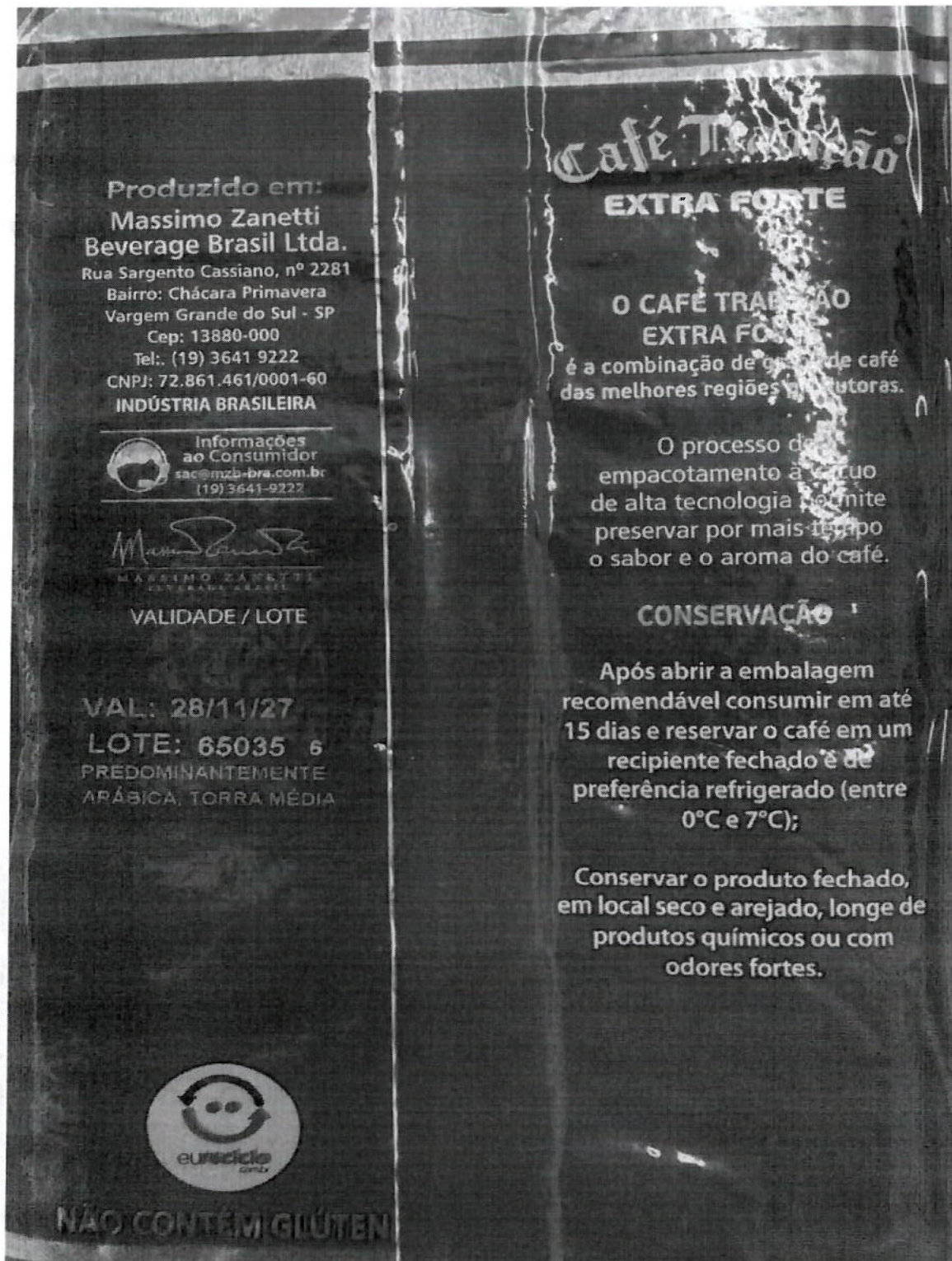
Handwritten signature



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL





Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 16 – EMBALAGEM PLASTICA

Marca ofertada: WG

Resultado: ATENDE

DIVERGÊNCIA OBJETIVAMENTE CONSTATADA

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL / TERMO DE REFERENCIA.

4. IMPOSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO DA AMOSTRA EM DESACORDO

A reprovação não deverá decorrer de preferência da Comissão por determinada marca, fabricante, composição ou característica comercial. A motivação deve decorrer **exclusivamente da incompatibilidade objetiva entre aquilo que foi previamente exigido pelo instrumento convocatório e aquilo que efetivamente foi apresentado pela licitante.**

Esse cuidado é importante para demonstrar julgamento objetivo e afastar alegação posterior de subjetividade, direcionamento ou tratamento desigual.

O próprio TR estabelece que as amostras e fichas técnicas são apresentadas justamente para conferência das características de qualidade constantes da proposta.

Mais importante: estabelece que a amostra apresentada é **definitiva**, vedando modificação ou ajuste e dispondo que, ocorrendo reprovação, não haverá nova oportunidade para substituição.

5. CONCLUSÃO

Diante das análises individualizadas realizadas e das evidências documentais e fotográficas constantes deste Parecer, conclui-se que as marcas/produtos discriminados nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12 e 14, **NÃO ATENDEM às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência**, pelas razões objetivamente demonstradas em cada tópico.

As divergências constatadas não representam aspectos meramente estéticos, preferências da Comissão ou critérios criados posteriormente à abertura do certame, mas **incompatibilidades objetivas entre as características exigidas pelo**



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

instrumento convocatório e aquelas efetivamente apresentadas nas amostras, embalagens, rótulos e/ou documentação técnica da licitante.

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, **JULGO PELA REPROVAÇÃO** das amostras/marcas acima individualizadas, com a adoção das consequências procedimentais previstas no instrumento convocatório.

Cajamar/SP, 09 de setembro de 2026.

32

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

REGINA CÉLIA DUARTE

Diretora de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social